



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 2016043

Trata-se de processo nº 0004531-79.2026.4.02.8002 autuado para contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização, compreendendo 04 (quatro) microfones sem fio para a Palestra “Os impactos da reforma tributária na Justiça Federal”, conforme Solicitação Eletrônica de Contratação SJES 2003578 e Termo de Referência SJES/ES-DCS 2006152.

A Divisão de Contratações, na Requisição Dispensa de Licitação SJES nº 34/2026 (2004566), informa que a contratação será por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 [\[1\]](#) c/c art. 27, I, da Ordem de Serviço [JFES-ODF-2023/00002\[2\]](#)

A Seção de Licitações apresenta a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica 2004872.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 2005890, aprova a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica 2004872, entretanto, recomenda:

- que oportunamente seja indicado o agente público que conduzirá a aquisição;
- que seja juntada aos autos a designação do gestor e do fiscal do contrato;
- a adequação da remissão normativa relativa às infrações e sanções administrativas constante do item 14.1.1, uma vez que a Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00003 foi revogada pela Portaria SJES DIRFO nº 56, de 15 de dezembro de 2025;
- informar que o objeto está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

A Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas apresenta o termo de referência 2006152 ajustado, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato (2006097).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho 2006274, aprova o termo de referência 2006152.

A Seção de Compras, no despacho 2015579, informa que, a fim de realizar avaliação crítica dos dados e afastar valores discrepantes (*outliers*), optou pelo método estatístico da mediana e, de acordo com a planilha 2015549, o preço estimado para a presente contratação é de R\$ 1.194,97 (um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Esclarece que a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa WPR Produções e Eventos, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), e tende aos requisitos necessários à contratação.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 2015697, certifica que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no Plano Orçamentário 168312 (Julgamento de Causa - JC) e Elemento de Despesa 3390.30.26 (Material p/ Áudio, Vídeo e Foto).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 2015999, considerando a realização da pesquisa de preços de mercado e a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa, recomenda a efetivação da contratação da empresa W P Rodrigues (WPR Produções e Eventos), com observância das formalidades

legais.

Decido.

Vieram os autos para apreciação da solicitação contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização, compreendendo 04 (quatro) microfones sem fio para a Palestra “Os impactos da reforma tributária na Justiça Federal”.

À vista da disponibilidade orçamentária para atender à despesa certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 2015697 acolho os pareceres 2005890 e 2015999 bem como o despacho 2006274 da Divisão Jurídico-administrativa e autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27, inciso I, da Ordem de Serviço nº [JFES-ODF-2023/00002](#).

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa WPR Produções e Eventos, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

À SEDES para as providências pertinentes.

Após, à DICOM para prosseguir.

[1] Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[2] Art. 27. Nos casos de contratação direta por dispensa previstos nos [incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021](#), poderão ser adotados os procedimentos simplificados descritos nos parágrafos deste artigo, nas hipóteses a seguir:

I - o valor da contratação seja inferior a 25% do limite previsto nos [incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021](#), e suas atualizações posteriores;



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 17/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2016043** e o código CRC **8CDB0D1F**.